

LEI Nº 2.004, DE 07 DE MAIO DE 2004 - TRANSFERE O FERIADO DO DIA 27 DE MAIO DE 2004, EM COMEMORAÇÃO AO 45º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2004

07/05/2004 | [Leis](#)

LEI Nº 2.004, DE 07 DE MAIO DE 2004.

“TRANSFERE O FERIADO DO DIA 27 DE MAIO de 2004, em comemoração ao 45º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2004”.

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que em cumprimento aos disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica que o Plenário do Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica transferido o feriado do dia 27 de maio de 2004, em comemoração ao 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, para o dia 28 de maio de 2004.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 07 DE MAIO DE 2004.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO